



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.033/2013, de 22 de Maio de 2013

“DISPÕE SOBRE AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ATENDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

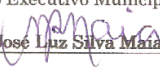
Art. 1º. - Ficam acrescidas três vagas, às já existentes, ao cargo de Atendente criado pela Lei Municipal 966/2009.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 22 de Maio de 2013


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 22/05/2013


Maria José Luz Silva Maia/Secretária